



677  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.230 DE 22 DE JULHO DE 1.986

"Autoriza a cessão de servidor municipal e a doação de combustível à Casa da Criança Jesus de Nazaré".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar à disposição da Casa da Criança Jesus de Nazaré, - um servidor municipal para exercer as funções de motorista.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Casa da Criança Jesus de Nazaré, 180 (cento e oitenta) litros de gasolina, mensalmente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 22 de julho de 1.986.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL



CÓD. 05.004

